

EDITAL CLT Nº 075/2025 EXCLUSIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE.

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período é de **20 de outubro de 2025** até às 23h e 59 minutos do **dia 22 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas, para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS& REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisitos
Assistente Administrativo	Requisitos Básicos: Ensino Médio Completo. Experiência mínima de 1 (um) ano no cargo. Curso de Inglês intermediário/avançado concluído.

Cargo	Atividades
Assistente Administrativo	- Organizar os agendamentos dos exames; - Receber o público/comunidade no laboratório para participarem nas pesquisas oferecidas pelo laboratório de Fisiologia e Farmacologia; - Agendar as atividades práticas dos alunos do curso de pós-graduação, organizando a quantidade diária de alunos por turno.

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Assistente Administrativo	40 horas	CR*	R\$ 2.000,00

1.1 Serão oferecidos os benefícios de Vale Alimentação, Vale Transporte, parcerias com Cinemas, parques, faculdades particulares entre outros.

1.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.3 Para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, em consonância com os princípios da inclusão social e da cidadania previstos na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), serão adotadas práticas que visem promover a participação, o acesso e a inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, por meio da colocação competitiva, garantindo condições equitativas de concorrência e estímulo à contratação inclusiva, observados os art. 37 e 38 da referida Lei.

1.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa portadora de deficiência concorrerão às vagas dispostas neste Edital em igualdade de condições e oportunidade com os demais candidatos.

1.5 Em observância ao Decreto nº 9.508/2018 e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital, observado o total de vagas ofertado.

1.6 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1.5 resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme o Art. 1º, II, § 3º do Decreto 9.508/2018.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	20/10/2025	
1ª Etapa - Inscrições	20/10/2025	22/10/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	24/10/2025	
2ª Etapa	28/10/2025	30/10/2025
Resultado da 2ª etapa	03/11/2025	
Interposição Recurso	04/11/2025	
Resultado Final	05/11/2025	

2.2 ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Avaliação Documental	Classificatória/Eliminatória	50	100
02	Entrevista	Eliminatória	50	100

2.2.2 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5 O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (viii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA – FASE I – INSCRIÇÕES

2.2.6.1 As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o link <https://forms.gle/TSCCF3Jg2sRkfR9w5>

2.2.6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Curriculum Lattes(comprovado);*
- (ii) Documentação comprobatória da escolaridade (Requisitos básicos);
- (iii) Certificado de Conclusão de Curso de Inglês Intermediário/avançado (Requisitos básicos);
- (iv) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas portadoras de deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4 Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7. PRIMEIRA ETAPA - FASE 2 - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.2.7.1 Serão convocados para a próxima etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos e classificados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.2.7.2 O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.7.3 A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.4 A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiências profissionais nas atividades descritas (12 meses)	03	20	60
Certificados na área do perfil exigido para o cargo (emitidos nos últimos 05 anos, a partir de 2020)	02	20	40
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>	—	—	100

2.2.7.5 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

2.2.8 SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.8.1 Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo.

2.2.8.2 As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.8.3 A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

2.2.8.4 Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	30
Habilidades Técnicas na Prática	20
Comunicação Eficaz	20
Inteligência Emocional	30

3. DO RECURSO

3.1 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2 Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3 As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3 A inscrição neste Edital não será admitida para candidato que mantenha vínculo ativo com a FADE-UFPE, em qualquer modalidade contratual, inclusive estágio, contrato de trabalho regido pela CLT ou outro instrumento congênere, bem como daquele cujo vínculo tenha sido encerrado há menos de 120 (cento e vinte) dias da data de publicação deste Edital.

4.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 20 de outubro de 2025.

ANEXO – FORMULÁRIO EXCLUSIVO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

À Equipe da Fade-UFPE e Coordenação do Projeto,

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA: _____

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO:

- () Primeira Etapa
- () Segunda Etapa
- () Terceira Etapa

RAZÕES DO RECURSO:

INFORMAR O ITEM DO EDITAL SUPOSTAMENTE DESCUMPRIDO:

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura